



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 002/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 13/01/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Dr. Rodrigo Salomon.

Distribuído em:

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PLC 02/2021

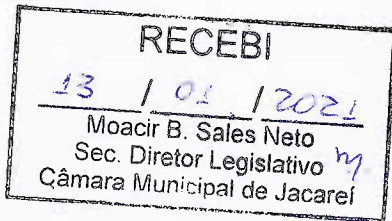
Folha

01 m

Câmara Municipal
de Jacareí

PROJETO DE LEI

Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Jacareí a Campanha Municipal de Combate à Automedicação.

Parágrafo Único: A Semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o calendário de eventos do Município de Jacareí.

Art. 2º Toda primeira semana de Abril será realizada a "Semana de Conscientização e Combate à Automedicação", onde ocorrerão, entre outros, os seguintes eventos: palestras de esclarecimento para a população, propagandas nos diversos meios de comunicação, distribuição de folhetos informativos e explicativos.

§ 1º: Os eventos descritos neste artigo não estão limitados à "Semana de Conscientização e Combate à Automedicação", podendo os mesmos ser realizados a qualquer tempo.

§ 2º: Na realização das ações descritas neste artigo, poderão ser envolvidas a rede pública de ensino e saúde, as instituições de defesa e proteção dos direitos do consumidor, bem como as entidades do Terceiro Setor.

Art. 3º O objetivo da Semana de Conscientização e Combate à Automedicação é informar e orientar à população sobre os perigos da automedicação, conscientizar os comerciantes de medicamentos da relevância de seu papel social para a redução de ocorrências ligadas às consequências da automedicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

02 mg.

Câmara Municipal
de Jacareí

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

Projeto de Lei – Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências - Fls. 02.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de janeiro de 2021.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

Projeto de Lei – Institui a Campanha Municipal de Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências - Fls. 03.

JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa instituir no Município de Jacareí a Campanha Municipal de Conscientização e Combate à Automedicação.

A automedicação é a administração de medicamentos sem orientação ou prescrição médica. Prática comum no cotidiano das pessoas, a automedicação é a terceira causa de internação por alergia ou intoxicação aos medicamentos. Os principais vilões são os anti-inflamatórios, analgésicos e antibióticos, alguns vendidos livremente sem receita médica.

A conduta de se automedicar, embora muitas vezes seja explicada pela economia que se faz, na maioria das vezes sai mais cara, visto que os remédios podem agravar doenças, mascarar sintomas e provocar efeitos colaterais danosos como, por exemplo, a intoxicação causada por alergia ao remédio.

A propositura legislativa em questão institui a campanha e nesse sentido, visa fortalecer o processo educativo, fornecendo informações importantes para os cuidados com a saúde e os riscos da automedicação. Somente o processo educativo pode quebrar o ciclo da automedicação e confiar os cuidados à saúde aos profissionais específicos.

Diante do exposto, o presente projeto pretende criar mecanismos de informação à população, alertando para os riscos da automedicação, motivo pelo qual peço mais uma vez a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 janeiro de 2021.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB